O OVARENSE

JORNAL DO PARTIDO PROGRESSISTA

N.º 265 | **Assignaturas** Anno... 1$000 réis | Semestre. 500 réis Com estampilha, (anno).. 1$200 réis Numero avulso. 40 réis | *Domingo 29 de julho de 1888* | **Publicações** Annuncios e communicados, linha.. 50 réis Repetição..... 25 réis Os srs. assignantes teem o desconto de 25 %. | 5.º ANNO

Exm.º Sr. Morgado Moraes Ferreira Valleja

PARA A HISTORIA D'OVAR

Quantias, que desappareceram, sem se saber para onde o sr. Aralla as mandou:

Dos canudos da sr.ª camara.....	28$492
Dos pescadores....	90$000
De lenha durante 1886.....	408$770
Valor de pinheiros levados gratuitamente da Estrumada para a casa, em construcção, do irmão do ex-vice-presidente da Camara, como se vê de repetidas affirmações d'um antigo *correspondente* d'esta Villa para o *Jornal de Estarreja*.....	800$000
	1:327$262

Somma e segue porque tudo ha-de vir a lume.

OVAR, 28 DE JULHO DE 1888

OS ARALLISTAS

Não ha remedio senão, de vez em quando, amenisar estes aridos caminhos da carreira politica, que como pobres e humildes peregrinos vamos trilhando a passos mal seguros, com o estudo d'esse picaresco grupo que para ahi vegeta e que se apresenta com o titulo de—arallista—. Porque é bom, e necessario até, distrahir o espirito dos graves problemas da governação e applical-o um pouco sobre o ridiculo para que a alma se nos retempere e o sangue se nos vivifique n'uma franca e sadia gargalhada, desopilante e expansiva. Pede a boa hygiene que a alma não viva sempre sob a mesma pressão, nem os globulos sanguineos recebam sempre o oxigenio do mesmo ar.

E' tão necessaria ao organismo a mudança como ao espirito.

E é por isso que muitas vezes os mais graves burocratas, os mais laboriosos commerciantes e todos os activos obreiros da civilisação, em summa, põem de parte os emaranhados problemas, que os preocupam, e vão descançar algumas horas, á noute, contemplando as comicas situações da vida expostas ao publico n'um palco. Tambem nós, modestos luctadores, deixamos hoje os assumptos importantes, que aqui temos tratado, para d'este logar contemplarmos por um pouco essa farça arallista, rival das de Manuel Mendes Enxundia, que às tardes se expõem, nos arraiaes, ao publico boquiaberto, com acompanhamento do Zé Pereira e apupos do rapazio. E' preciso, de vez a quando, amenisar esta aridez da politica e divertir-nos a ver essa comedia, porque, como diz lord Palmerston, a vida seria insupportavel se não fossem os divertimentos. E, na verdade, quem examinar a vida d'esse grupo, cada vez mais dizimado, cada vez mais descomposto, como um passaro velho a que já criam as pennas, ri-se de tanta decadencia.

Outr'ora aguia altiva, que assombrava tudo com o seu vôo, é hoje, depois da queda, como o *pedreiro* que em indo ao chão não pode mais levantar-se; abutre, que esmagava tudo com a sua garra potente, é hoje apenas o pardal que furta o grão, na eira, às escondidas; pavão, que se adornava com as mais brilhantes côres, é hoje o mocho, que pia de noute pelas devezas! Outr'ora pairava altaneiro e hoje rasteja como o sapo! e ascoroso como elle.

O seu chefe, que podia dizer como madame de Girardin, n'uma expansão de legitima vaidade:

Mon front etait si fier de sa couronne...
.....
Et j'avais tant d'orgueil. ....

pode agora apenas chorar como a protagonista da Traviata

oh como estou mudado!

Aquelle paço, onde todo o dia e até altas horas da noute fervilhavam os cortezãos e os aulicos e onde se talhava os destinos do concelho e do districto, está silencioso e mudo. Apenas o socego é interrompido pelo cahir das cartas sobre a meza onde se passa a orgia de uma bisca lambida, ou pelo ronco compassado de um beatifico resonar, n'uma somneca consoladora, de burguez sisudo e grave que faz a digestão.

Os planos de combate, desde a gloriosa campanha dos *rijões* que fez echoar por toda a parte o grito unisono de—*Avé, Cesar*—até ao fiasco da campanha das bombas, que deram em estralejar por debaixo dos pés do commandante, desapareceram para darem logar ás campanhas aguerridas contra os coelhos, onde, em vez dos adversarios, se sacrifica o bacalhao cozido, e onde corre, em vez de summo de *rijões*, o summo que é *sangue virgem*, na phrase de Thomaz Ribeiro. Os emblemas do partido, que já percorreram essas ruas triumphantemente, como as aguias altivas da antiga Roma percorreram o velho mundo, jazem hoje enferrujados e carunchosos aos pés da cama do chefe, de envolta com chinelos velhos, cotão e papeis inuteis.

N'uma prateleira da cosinha, por entre garrafas vasias e resteas d'alhos, descançam a espada de capitão-mór d'esta milicia vareira e os raios de Jupiter tonante, que outr'ora fulminaram e hoje estão apagados.

Sobre elles cahirá o pó dos seculos e as aranhas estenderão as suas teias, como sobre o partido, a que tudo isso pertenceu, cahirá em breve o veo do esquecimento por todos os seculos de seculos, amen.

O SUPPLEMENTO

Ardeu *lhes* como piménta o nosso supplemento de ha 15 dias. Hydrophobos da calumnia andam a berrar pela bola municipal. Teem-lhes as costellas folgado de ha um anno a esta parte. Voltam, pois, com uma raiva canina a morder na reputação immaculada, d'aquelles cujas plantas lamberam já.

E' ainda a questão dos ferimentos feitos no sr. Domingos Soares, d'uma gravidade tão aterradora que por um milagre nunca assaz celebrado d'um remendão de medicina foram curados em menos de 20 dias.

Antes de proseguir e de esmagar estas calumnias assapadas, que esvurmam sandices a toda a hora, caindo-lhes da bocca em fio viscoso a baba peçonhenta, devemos fazer notar um facto que serve para classificar esses alentadissimos pulhas que saltam à estrada, procurando atassalhar a honra alheia, que a d'elles nunca ninguem a viu nem lobrigou sequer.

Quando uma vez se procedia ao exame de corpo de delicto directo na pessoa do offendido, sr. Domingos da Fonseca Soares, houve um individuo, conhecidamente idiota e imbecilmente reporter d'um *orgão* que para ahi troveja asneiras e infamias, que se abeirou humildemente do digno e illustradissimo juiz d'esta comarca, e, sabendo que sempre foram segredo de justiça os actos preparativos de processo de querela, impetrou do mesmo magistrado o delicadissimo obsequio de consentir-lhe que assistisse ao mesmo exame.

Está claro que a imprensa não pode nem deve intrometter-se na marcha que a justiça entende dever seguir. Pode sim elucidal-a, amontoando elementos, desnastrando difficuldades, rasgando mysterios; mas pular d'essa orbita e querer entrar no recinto vedado pela lei, querer profamar o *sancta sanctorum* da justiça, perscrutando-lhe os movimentos, e, aproveitando-se d'uma generosidade aquilatadissima, vir vasar em publico o que ouviu, é procedimento que outros qualifiquem que nós não nos atrevemos.

De facto a ignorancia atrevida galopou até conseguir do sr. juiz, cavalheiro d'uma lhaneza de maneiras sem egual e d'uma bondade proverbial de caracter, auctorisação para assistir ao exame, do ferido sr. Domingos da Fonseca Soares; molhou o lapis na bocca; tirou apontamentos, n'uma confusão indescriptivel; e, quando, por delicadeza ao menos já que não quiz acatar a lei, parecia que guardaria silencio para rompel-o, logo que o processo saisse á luz publica, eil-a que começa de assacar calumnias a um dos magistrados que, no cumprimento dos seus deveres e, para convenientemente esclarecido, poder afoitamente classificar o crime, ia pedindo dos respectivos peritos as informações que entendia necessarias.

Fez muito bem. Nunca as mãos, iamos para dizer as patas, lhe doam. Pagou um favor com um coice?! E' para que o sr. juiz vá aprendendo, por estas durissimas e inqualificaveis lições, de quanto é capaz um garoto que supplica um obsequio.

E registada esta circunstancia, que pesa quanto vale, podemos agora entrar na materia do supplemento.

Diz o animal que lhe «—merecem muita consideração o nosso amigo sr. Domingos da Fonseca Soares e seus irmãos»—. (Logo um disparate grammatical, a abrir a torrente de muitos, de muitos...)

Depois põe em duvida toda a declaração espontanea dos srs. Manoel, Francisco e Antonio da Fonseca Soares. Não acredita que o sr. Manoel da Fonseca Soares estivesse incommodado de saude, depois de ter o mesmo sr. declarado, pela forma publica e solemne por que o fez, que estivera incommodado.

Assaca aos srs. Soares, apesar lhe «*merecer* bastante consideração» a volubilidade de caracter, suppondo-os capazes de virem em publico fazer cathegoricas affirmações que não estavam de harmonia com os dictames da consciencia de cada um d'elles.

Depois de mistura atira no sr. dr. Cunha, d'um modo que nem vale a pena castigar. A unica resposta que entendemos dar é um documento escripto pelo mesmo auctor d'essas infamias,—documento já tantas vezes publicado n'este jornal.

Se os nossos leitores não se lembram d'elle, aqui o apresentamos mais uma vez.

Eil-o:

Ao meu salvador dr. Antonio Pereira da Cunha e Costa, preito e homenagem ao talento cultissimo, protesto de viva e sincera amizade. Se n'este pequenissimo espaço pudesse desfaser os desgostos que a inconsideração produzio, falo-hia; e só um homem como V. Ex.ª me poderia obrigar a tanto

Ovar, 3 de julho de 1886.

Francisco Fragateiro de P. Branco.

Enquanto ao mais, ainda havemos de conversar mais largamente, dando-nos Nosso Senhor tempo e saude.

VERSOS E PROSAS

Poema de Amor

* * *

VI

Um anemico tronco ao vento envia
de mil folhas doiradas um cortejo,
pedindo orvalho e sol, com energia,
ao ceu largo, risonho e bemfazejo,
para o anemico tronco que as envia.

Mas, como as desviasse o falso vento
a formarem dos montes o lençol,
o tronco, sem o orvalho e sem o sol,
vae caindo, caindo, alento a alento.

Este papel que mando, com receio,
de esperanças tão rico e perfumado,
vae tambem supplicar-te o infindo veio
dos teus beijos e a luz do olhar quebrado
só para mim que o mando, com receio.

Mas não o vendo tu, de pouco audaz,
a minh'alma nas vascas dos desejos,
sem o orvalho do pranto e a luz dos beijos,
pedaço por pedaço, se desfaz.

VII

Antes que volte a rir a primavera
e o sol venha dourar o campo em flor,
doirado colibri! tu retempera
meu triste coração, doira-o d'amor;

que eu julgo, vendo-te em manhã d'abril,
sorrindo doidamente,
ó minha rosa fresca, amor gentil,
seres o sol que a flor, toda tremente,
curvando-se venera,
beijando a doce luz soffregamente;

que eu penso és o Abril, a primavera.

Ovar.

Angela.

DO OUTRO LADO...

(Cartas ao dr. Sá Fernandes)

XL

Meu amigo.

Disse que não era o medo serodio do insigne charlatão do Matto-grosso, que encheu aquelle cerebro sombrio, como subterraneo de toupeira, como alguma coisa de gruta de fosseis, o que o dominava, o que lhe enfreiava o instincto da ambição do poderio era nem mais nem menos o horror á instrucção e a inveja do talento alheio, que o offuscava, que o deslumbrava, que o estonteava, como um jorro de sol que batesse de chapa na pupilla dilatada d'uma coruja.

Foram simplesmente estas as razões que o espicassaram a rejeitar o nobre e fidalgo offerecimento de meu amigo, João Santos, cavalheiro de incontestado talento e de bondade de coração tão solemnemente comprovada até hoje.

De maneira que o pobre do *servidor* enchendo primeiro as bolas de sabão de pretextos insignificantissimos, despejou a cavastra esburacada das mal tingidas e esfarrapadas razões para recusar despoticamente, sobranceiramente, uma casa para eschola do sexo feminino na freguezia de S. Vicente, e deixou no fundo a escorrer nojentamente, como fezes pôdres, as «mais razões que omittia»!

Porque elle bem sabia que a freguezia de S. Vicente não era assim «de tão insignificante população» que não merecesse, que não precisasse mesmo d'uma eschola.

Por que elle bem sabia que a freguezia de S. Vicente não se compunha de população «pouco abastada», pois tinha pobres e ricos e medianos; e quando isso fosse verdade, quando de facto a população fosse pouco abastada, com melhoria razão deveria ser contemplada com uma eschola, visto que não teria meios para instruir-se á sua custa.

Porque elle bem sabia que a freguezia de S. Vicente não fazia questão de logar para a eschola, desde o momento que a dotassem legitimamente, devidamente, com esse melhoramento, que hoje não é um monopolio nem um privilegio, pois não recusaria um favor destinado a engrandecel-a tanto e tanto. quando ninguem se lembra de impor condições a um bemfeitor.

Porque elle bem sabia que um grande estabelecimento fabril nunca prejudicou em parte alguma uma eschola, pois não são coisas oppostas, que se escouceiam mutuamente, uma das quaes inutilise a outra, quando as escholas rodeiam, nos importantes centros das mais notaveis industrias, as fabricas e vão quasi sempre aninhar-se ahi e florescer como arvores de pommos d'oiro, á sombra das quaes aquellas fabricas progridem espantosamente, milagrosamente.

Porque elle bem sabia que um estabelecimento fabril, onde o tempo é cheio a trasbordar pelo trabalho que estrondeja como o marulho d'um oceano e jorra como uma torrente caudalosissima de agua crystallina e se desata como em gigantescas girandolas de prodigiosos inventos necessarios á natureza humana derreada, depauperada, onde o tempo é dinheiro, no dictado inglez, e o trabalho esse dinheiro, onde a intriga politica não consegue entrar a esfarelar, como traça nociva, os melhores e os mais queridos esforços do pensamento humano, onde a ociosidade, cellula embryonaria da corrupção, larva da miseria, coração dos demais vicios, não consegue agarrar-se como mollusco em rochedo, alastrando-se depois como azeite em aço brunido, porque elle bem sabia, n'uma palavra, que um estabelecimento fabril não é um bordel. Pois se a eschola é um templo, a fabrica é uma cathedral; se a fabrica é um arco de triumpho, a eschola formou-lhe os alicerces; se a eschola é um baptismo, a fabrica é uma confirmação; se a eschola é um noviciado, a fabrica é uma apotheose, uma verdadeira canonisação; se a eschola é uma flor a fabrica é um fructo. A eschola e a fabrica, portanto, completam-se, não se odeiam; auxiliam-se, não se combatem; juntas progridem, não se inutilisam.

Em vista d'isto facil é concluir que as razões apresentadas pelo *solitario* do Matto-grosso, que sempre minou na treva, não podiam de modo nenhum fundamentar uma recusa formal d'uma eschola, que gratuitamente, generosamente, era offerecida para a freguezia de S. Vicente.

E quando essas razões não servissem, muito menos aproveitavam as que o supracitado *servidor* «omittia»; e todavia foram as segundas que o arrastaram a um tal desatino.

Com effeito, elle não queria que todos mais tarde soubessem ler no sudario das suas escandalosas tropelias administrativas. A instrucção amedrontava-o; a inveja roia-o, suppliciava-o; o talento alheio esmagava-o. D'ahi uma guerra tenacissima, mesquinha, vil, que contra aquelles, que se altearam pela sua intelligencia e pela sua probidade, o dentista do Matto-grosso movia a toda a hora.

N'uma palavra, elle rejeitou o offerecimento de casa para eschola do sexo do feminino, porque despresava a instrucção, odeava-a mesmo, e porque o meu amigo João Santos tem talento de sobra e um coração bondosissimo para deslumbrar a figura ridiculamente orgulhosa do *servidor* do Matto-grosso.

Demais elle não tinha ali terrenos para ceder á Camara por 140 reis cada metro...

Findo, meu amigo, observando que o facto que fica commentado é apenas um exemplo; e como este poderia adduzir mais, se este não fosse sufficiente para demonstrar á saciedade como o desgraçado exilado do Matto-grosso cuidava do importantissimo e melindroso assumpto da instrucção.

Até á semana.

Teu am.º do Coração

Ovar, julho de 1888.

Angelo Ferreira

SECÇÃO NOTICIOSA

NOTICIAS DIVERSAS

Viação municipal—Foram classificadas mais tres estradas municipaes de 2.ª classe no nosso concelho:—uma partindo da estrada districtal n.º 27—B, nas proximidades de S. Geraldo, da freguezia de Maceda, e, dando no logar do Paço, da mesma freguezia; outra partindo do logar da Corga do Norte, na freguezia de Vallega, e terminando no logar de Cassemes, na freguezia de S Vicente; e outra partindo de Pereira, na freguezia de Vallega, e fechando no logar das Presas, proximo de S Gonçalo, da mesma freguezia.

—Pela incansavel solicitude e instancias afortunadas do nosso benemerito deputado sr. dr. Barbosa de Magalhães, concedeu o governo mais o subsidio de 1:000$000 reis para a estrada do Puxadouro, em Vallega.

Consta se nos que a Camara já recebeu officio do sr. conselheiro Governador Civil e do sr. director das obras publicas do districto, participando que no cofre do districto se achava á disposição da Camara aquella importancia do subsidio.

Bem haja, pois, o sr. dr. Barbosa de Magalhães. Bem haja tambem o illustre e infatigavel sr. ministro das obras publicas!

Donativo—Por um importante capitalista e sua ex.ma irmã, nossos conterraneos residentes de ha muito em Lisboa, foram averbadas ao Hospital e Santa Casa de Misericordia d'esta Villa 2 inscripções de valor nominal de 100$000 reis cada uma, e de juro de 3 por cento. Quizeram por esta forma suffragar a alma de sua mãe.

Sentimos não poder dizer os nomes de tão illustres benemeritos, que os pobres do Hospital hão de, com todo o concelho, bemdizer com reconhecimento, visto que nos consta que S. Ex.as manifestaram o desejo de que não se tornasse publica a sua offerta, aliás valiosa e digna de registar-se.

Em nome de todo o concelho, lhes manifestamos o nosso reconhecimento.

Veraneando--Com a maior singeleza e na melhor boa fé, rectificamos, devidamente informados, uma noticia que o *orgão* dera em falsete, com uma filia tão desastradamente irritante, que deixava transparecer clarissimamente uma pequenina insidia.

No registo medio do referido *orgão*, dissera, com sua licença, o sr. Aralla que o sr. Antonio Sobreira se achava em Lisboa; nós, porêm, que sabiamos por um amigo de auctorisado credito, negociante respeitavel d'esta villa, a quem o pae do mesmo sr. Sobreira contara que o filho tinha partido para as Caldas de Faro, viemos restabelecer a verdade, noticiando que de facto n'essas Caldas e não em Lisboa, como por troça se participava no *orgão*, o escrivão do 2.º officio d'esta comarca se achava em tractamento.

Ora sem que nós saibamos que differença haja entre Caldas de Faro, e Caldas da Rainha, e Caldas de Luso, e outras quaesquer Caldas, vemos que, com o devido respeito, o sr. Aralla, farpeado, como toiro logo á porta do touril, arremette furiosamente contra alguns dos nossos amigos que não teem culpa nenhuma de que nós, acreditando na palavra honrada do sr. Joaquim Sobreira, assentassemos a verdade acerca da saida do filho do mesmo sr. Joaquim Sobreira.

Inclusivamente o sr. Aralla, salvo seja, ameaça-nos de que faz sair a *procissão*, como se nós não tivessemos o *andor* magnificamente enfeitado para ir, acompanhado de grande numero *d'anjinhos*, da *veronica* e d'outros *figurões*, ao encontro d'aquella *procissão!*...

Realmente, querer-nos convencer de que tem juizo, não é mania digna de collete de forças?!

Esta alminha do Senhor tem coisas!

Ora venha de lá *isso*, que, graças a Deus, temos muita agua fria para amansar lhe as furias; e enquanto soubermos a verdade, havemos de dizel-a toda, bem que lhe pese. Ora essa!

Exames—Acabaram o curso de preparatorios e vão agora iniciar o curso theologico os srs. Figueiredo e Leite.

—Fez exame de philosophia e ficou approvado o nosso amigo, Francisco Valle.

—Fez exames de Historia, de Geometria e de Latim, o nosso amigo Manuel Bernardino d'Oliveira Vaz.

A todos os nossos parabens.

Pela justiça—Continuando a atirar lama aos magistrados d'esta comarca, o sr. Aralla, com sua licença, n'um barafustar de disparates, sae-se com—que d'antes no tribunal havia «uma justiça de tarracha» e que «hoje o tribunal está livre».

Deu-lhe em fazer charadas. Outra mania!

Pois nós julgamos encontrar a chave do enygma: aquelle «tempo em que n'esta comarca se fez verdadeira justiça de tarracha», a que o ratão do sr. Aralla, com o devido respeito, se quer referir, sabem os nossos leitores qual é? Vejam lá se adivinham...Damos-lhes uma...duas...tres...E' com certeza, o tempo em que o sr. Aralla, salvo seja, ordenava ao sr. delegado Azeredo promovesse aquelles celebres processos por supposstos crimes eleitoraes, por causa dos quaes o *organista*,

que do *pae* anda na pista,

esteve muito arriscado a perder mais um anno da sua carreira e o *pae* do *organista*,

que do *pae* anda na pista,

andou foragido por esse mundo de Christo, com grave prejuizo da administração da sua casa.

Ora o que tem immensa graça é agora, com sua licença, o sr. Aralla fingir que se penitenceia d'esse tempo, batendo em si mesmo.

Que mania!

Reparações de fossas—Achando-se desde ha annos em lamentoso estado as fossas da Ribeira do Puxadouro, o que era causa de enormissimo prejuizo para os povos que veem alli servir-se d'ellas, a Camara mandou proceder, nas forças da verba votada para esse capitulo de despeza, a importantes reparos, desobstruindo 2 esteiros, os mais necessarios, afim de tornar ali facil a navegação.

Somma e segue—Em janeiro de 1886, Antonio Borges d'Almeida foi condemnado no julgado ordinario de Vallega, sua freguezia, em processo de multa por transgressão de Posturas, além das custas, na multa de 2$000 rs. O escrivão do processo passou a respectiva guia para o reu entrar com essa importancia no cofre municipal, e n'ella se encontra o seguinte recibo escripto pelo proprio punho do ex-thezoureiro municipal: «Recebi a quantia supra de 2$000 reis. Ovar, 17 de janeiro de 1886. O thezoureiro (a) José d'Oliveira Vinagre»—

Mas vamos nós percorrer os livros A (Conta corrente) e B (Diario) da Camara e tal quantia não se acha escripturada em todo o anno de 1886.

Para onde foi essa quantia, sr. Aralla, que v. mercê não apresentou em contas no fim do anno? Comprou com ella uma caixa de charutos? um lenço á *pequena*? uma duzia de bombas chinezas?

Por isso havemos de ir berrando sempre:—Aqui d'el-rei, *peixotos!*

Da nossa carteira—Por um esquecimento perdoavel, não noticiamos no numero passado do nosso jornal que nas Caldas de S. Jorge, d'onde voltou já, esteve a uso de banhos o nosso bom amigo José Teixeira.

—Para Lisboa partiu na sexta-feira á noite o nosso amigo sr. Francisco Coelho com s. ex.ma esposa.

Incendio—Pelas 9 horas noute de sexta-feira, saiam da casa do sr. Antonio da Cunha Serralheiro, na rua da Fonte, gritos de incendio. Accudiram promptamente os visinhos e logo o abafaram, impedindo que elle lavrasse e lambesse a casa e casa visinha que se acham isoladas completamente e pintadas de fresco.

O facto passou-se assim: enquanto na loja ficou a mulher do sr. Serralheiro, uma filhita que tem ali uns dez annos, subiu acompanhada de seus irmãos mais novos a deitar-se e a deital os. Levava acceso um rolo de cera, que, por descuido d'ella, communicou o fogo ao colxão e travesseiro da cama. Porque a mãe sentisse muita claridade em cima e porque o visinho, a esse tempo na saccada, dera fé de faulhas, tractaram de pedir soccorros, que felizmente não foram necessarios, visto a gente da casa e os visinhos mais proximos apagarem o fogo rapidamente.

E' resultado d'um notavel descuido, deixando creanças assim a brincar com fogo, que servirá de lição a todos.

Para registar se—Escreve o sr. Aralla na pastelada—*Mais crimes*--do ultimo n.º do *orgão*:—«Nunca nos valemos dos garotos, dos arruaceiros, previamente desmoralisados, para attacar, aggredir, com ou sem motivo, os adversarios, que lançavam mão das calumnias as mais *asquerosas* (o sublinhado é nosso), das diatribes as mais insolentes, dos meios os mais infames para desprestigiar...»—

Quer o *homem* referir que o partido progressista se serviu de garotos, etc. Supponhamos que seja verdade, o que não concedemos. Ora o que não podemos deixar de aceitar é a espontanea confissão de que o partido progressista se serviu d'elles «para attacar, aggredir, os adversarios que lançavam mão das calumnias as mais *asquerosas*, das diatribes as mais insolentes, dos meios os mais infames para desprestigiar...»

E digam lá que o *homem* não tem momentos lucidos!...Como a lingua lhe foge para a verdade!

Mas o que não entendemos é que se attacasse, «*com ou sem motivo*», adversarios que lançavam mão das calumnias as mais *asquerosas*», etc. Lá entende o sr. Aralla, com o devido respeito, que não é motivo mais que sufficiente para tal procedimento o facto de lançarem, *elle* com o seu bando, mão das calumnias as mais *asquerosas! «Com ou sem motivo»!*...Ora essa!

Apezar d'esta idiotice, cá registamos a confissão.

Recrutamento—O *Diario do Governo* publica o seguinte decreto:

Sendo indispensavel resolver as difficuldades que se têem levantado na execução de algumas disposições da lei de 12 de setembro de 1887, na parte relativa á inspecção sanitaria dos mancebos resenseados para o serviço militar, e determinando o artigo 103.º da mesma lei, que o governo faça os regulamentos necessarios para a sua execução:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Nos districtos, onde em vista do numero dos recenseados para o serviço militar, e dos que diariamente podem ser inspeccionados, se reconhecer que uma só junta de inspecção é insufficiente para examinar no praso legal todos os inspeccionados, serão nomeadas as juntas, que forem indispensaveis para se fazer e concluir a inspecção sanitaria no mencionado praso, podendo fazer parte d'estas juntas quaesquer facultativos militares, e na falta absoluta d'estes os facultativos civis.

§ unico. Estas novas juntas poderão funccionar nas sédes das comarcas, que forem designadas pelos respectivos governadores civis, de accordo com os presidentes das juntas actuaes.

Art. 2.º Quando não compareçam à inspecção dos mancebos das diversas freguezias os respectivos parochos, por si, ou pessoa idonea da sua confiança, poderão as referidas juntas requisitar dos mesmos parochos e de quaesquer auctoridades, ou repartições publicas, os esclarecimentos necessarios para se reconhecer a identidade dos inspeccionados.

Art. 3.º São permittidas, nos termos em que foram auctorisadas pela portaria de 12 de agosto de 1870, as inspecções sanitarias na séde do districto da residencia dos mancebos, que estiverem recenseados n'outro districto, devendo os governadores civis dos districtos da residencia participar immediatamente o resultado da inspecção aos governadores civis dos districtos do recenseamento, para que estes magistrados, sem demora, o communiquem á competente commissão de recrutamento; e, no caso de ter sido o mancebo declarado isento, definitiva, ou provisoriamente, o façam publicar na respectiva freguezia por edital; de cuja affixação deve ser contado o praso do recurso, facultado no § 4.º do artigo 49.º da lei de 12 de setembro de 1887.

Art. 4.º Só são sujeitas a observação clinica regular nos hospitaes militares as doenças e deformidades comprehendidas na tabella B, annexa à lei de 12 de setembro de 1887, quando as juntas de inspecção o julgarem indispensavel.

Art. 5.º E' da competencia das juntas de inspecção examinar os mancebos pertencentes a contingentes anteriores à vigencia da lei de 12 de setembro de 1887, applicando-lhes, porém, as tabellas anteriores á mesma lei.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, e os ministros e secretarios d'estado dos negocios da guerra e interino da marinha e ultramar, assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 21 de julho de 188. —REI.—*José Luciano de Castro —Visconde de S. Januario—Henrique de Barros Gomes.*

Por ordem do exercito de 24 de maio foi publicado o regulamento do voluntariado d'um anno estabelecido pela ultima lei do recrutamento.

Pelo mesmo regulamento só será concedida esta qualidade de alistamento nos mezes de junho e dezembro.

Os mancebos que pretenderem alistar-se sujeitar-se-hão a um exame previo que constará de tres partes:

1.º—Leitura d'um ou dois periodos do livro de historia militar adoptado nas escholas regimentaes.

2.ª—Escrever, sendo lhe dictado do livro tambem militar.

3.ª—Executar uma das operações sobre numeros inteiros.

Devem ler correntemente, escrever regularmente e executar bem a operação arithmetica que lhe fôr determinada.

Terminado o anno de serviço, provando que tiveram bom ou regular comportamento e que nada devem á fazenda militar, serão submettidos a um exame technico, em que, sendo approvados, serão dispensados de serviço. No anno effectivo não entra o tempo de aprendizagem da recruta, de doença ou qualquer licença.

Serão dispensados do primeiro exame aquelles que apresentarem certidão d'exame de admissão aos lyceus.

Este alistamento só será permittido aos mancebos de 16 a 20 annos incompletos.

ANNUNCIOS

EXTRACTO

2.ª publicação

No dia 5 do proximo futuro mez d'agosto, às dez horas da manhã, pelo cartorio do 1.º officio, hão de ser arrematadas para pagagamento de dividas passivas approvadas no inventario orphanologico a que se procede por obito de Rosa Alves d'Oliveira, do logar do Mourão, freguezia de Cortegaça, em virtude da deliberação do conselho de familia, à porta do tribunal judicial d'esta comarca, e sobre os preços abaixo declarados, as propriedades seguintes:

Uma leira de terra lavradia, alludial, denominada a leira do Sul, sita no logar do Mourão, a confinar pelo norte e sul com José Alves Fardilha, pelo nascente com caminho publico, pelo poente com Manuel de Souza, no valor de 150$000 reis.

Uma leira de terra lavradia, do natureza alludial, denominada o Monte de Baixo, sita no logar do Mourão, freguezia de Cortegaça, a qual confronta pelo norte com Manuel Rodrigues da Silva, pelo sul com caminho publico, pelo nascente com Antonio Francisco d'Oliveira Junior, pelo poente, com José Alves da Costa no valor de 310$000. Todos estes bens vão á praça com reserva dos fructos pendentes, que serão colhidos pelo cabeça de casal Francisco Rodrigues dos Santos, até ao fim do proximo mez de Setembro. Por este mesmo edital são citados quaesquer credores incertos para deduzirem no praso legal, os seus direitos, e assistirem, querendo, á arrematação.

Ovar, 11 de julho de 1888.

Verifiquei,

O juiz de direito,

Pereira do Valle. 25

O Escrivão

Antonino Rodrigues do Valle.

EXTRACTO

(2.ª publicação)

No dia cinco do proximo futuro mez d'agosto, às dez horas da manhã, pelo cartorio do primeiro officio, hade ser arrematada para pagamento de dividas passivas approvadas no inventario orphanologico, a que se procede por obito de Manuel Rodrigues Pichel, morador que foi no logar da Boa Vista, freguezia de Esmoriz, em virtude da deliberação do conselho de familia com os interessados, à porta do tribunal judicial d'esta comarca, sobre o preço em que se acha avaliada, a propriedade seguinte:

Uma leira de terra lavradia, denominada os Salgueiros, sita nos limites do logar de Quintans freguezia d'Esmoriz, descripta, sob n.º 15 no inventario materno, a confinar pelo norte com caminho, pelo sul com Antonio Dias Ferreira, pelo nascente com Manuel Fernandes de Sá, e pelo poente com Felicia Rodrigues de Sà, no valor de cento e noventa mil reis. E' livre para a herança de contribuição de registro, e quaesquer onues ou encargos desconhecidos que onerem o predio. Por este edital são citados quaesquer credores incertos para dentro do praso legal deduzirem os seus direitos, e assistirem, querendo á arrematação.

Ovar, 11 de julho de 1888.

Verifiquei

O juiz de direito,

Pereira do Valle. 26

O escrivão

Antonino Rodrigues do Valle.

EDITOS

2.ª publicação

Por este juizo de direiro da comarca d'Ovar, e cartorio do escrivão Ribeiro, correm editos de dez dias, a contar da publicação do segundo annuncio respectivo no «Diario do Governo» citando os credores e interessados incertos que se julgarem com direito à quantia de duzentos noventa e dois mil trezentos quarenta e cinco reis, que foi penhorada ao executado Manuel José Ferreira Duelho, na qualidade d'arraes da companha de pesca, denominada do Panella, e que trabalha na Costa do Furadouro d'esta comarca, para deduzirem o seu direito dentro do referido prazo, sob pena de, findo elle, ser levantada do deposito a dita quantia pela Fazenda Nacional, para pagamento do pescado.

Ovar, 20 de julho de 1888.

Verifiquei

O juiz de direito,

Pereira do Valle.

O Escrivão 27

Francisco de Souza Ribeiro.

EXTRACTO

(1.ª PUBLICAÇÃO)

Pelo juizo de Direito da comarca d'Ovar e cartorio do Escrivão Valle correm editos de trinta dias a contar da publicação do segundo annuncio na folha official do Governo citando Joaquim Gomes, solteiro, de maior edade, ausente, em parte incerta, no Imperio do Brazil, para todos os termos, até final, do inventario orphanologico a que se procede por obito de sua mãe Maria Pereira, viuva de Domingos Gomes Coêlho, moradora que foi no logar da Boa Vista, freguezia d'Esmoriz, d'esta comarca, sem prejuiso do seu andamento, e os credores e legatarios desconhecidos ou domiciliados fora da comarca para deduzirem os seus direitos no mesmo inventario.

Ovar 27 de Julho de 1888.

Verifiquei

O juiz de direito,

Pereira do Valle. 28

O escrivão,

Antonino Rodrigues do Valle.

Agradecimento

Os abaixo-assignados, penhoradissimos para com todas as pessoas que os comprimentaram no doloroso transe do fallecimento de sua mãe, esposa e sogra, Maria Joanna d'Oliveira Barbosa, veem por este meio patentear-lhes o seu eterno e indelevel reconhecimento, como tambem a todos que acompanharam o feretro à sua ultima morada.

Ovar, 20 de julho de 1888.

Maria d'Oliveira Barbosa
Manuel d'Oliveira Barbosa
29 Luiz Ferreira Brandão.

Atelier d'Alfaiate

30

Joaquim Maria da Silva, participa aos seus amigos e freguezes, que mora na rua dos Lavradores, onde trabalha pelos ultimos figurinos, e satisfaz todo o trabalho concernente à sua arte com a maior promptidão.

DUAS CASAS

Quem quizer comprar duas moradas de casas, umas altas e outras baixas, na Rua de São Bartholomeu, falle com a sr.ª Rosa de Souza Junior, na rua da Praça, que as vende.

31

Venda de propriedades 32

Vende-se um armazem na Rua Direita dos Campos.

Uma leira de terra na Marinha.

Um juncal em Loureiro.

Um pinhal sito em Enxemil.

Quem pretender, falle com o filho de Marianna do **Arrota**, na Rua das Figueiras, Ovar.

SERANDA

Vende-se uma nova, feita de madeira de Castanho, que serve para serandar toda e qualquer qualidade de cereaes.

Dirigir a José Fernandes da Souza Villa,—Rua da Motta—OVAR.

33

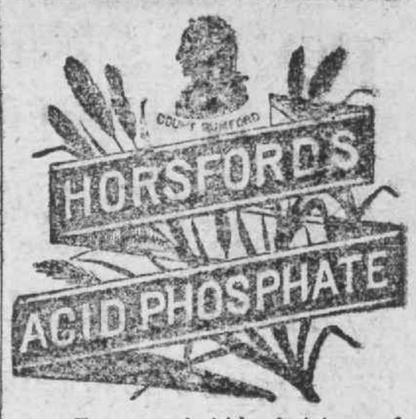

Faz uma bebida deliciosa addicionando-lhe apenas agua e assucar; é um excellente subtiuto de limão e baratissimo porque um frasco dura muito tempo.

Tambem è muito util no tractamento de Indigestão, Nervoso, Dispepsia e dôr de cabeça. Preço por frasco 600 reis, e por duzia tem abatimento.

Peitoral de cereja de Ayer — O remedio mais seguro que ha para curar a Tosse, Bronchite, Asthma e Tuberculos pulmonares.

Extracto composto de salsaparrilha de Ayer — Para purificar o sangue, limpar o corpo e cura radical das escrofulas.

O remedio de Ayer contra as sezões—Febres intermitentes e biliosas.

Todos os remedios que ficam indicados são altamente concentrados de maneira que sahem baratos porque um vidro dura muito tempo.

Pilulas cathartica de Ayer—O melhor purgativo suave e inteiramente vegetal.

Vigor do cabello de Ayer—Impede que o cabello se torne branco o restaura ao cabello grisalho a sua vitalidade e formosura

PERFEITO DESINFECTANTE E PURIFICANTE DE JEYES para desinfectar casas e latrinas; tambem é excellente para tirar gordura ou nodoas de roupa, limpar metaes, e curar feridas.

Vende-se em todas as principaes pharmacias e drogarias: preço 240 reis.

Os agentes James Cassels & C.ª, rua do Mousinho da Silveira, 127, 1.º Porto dão as formulas aos srs. Facultativos que as requisitarem.

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil. Depositos nas principaes pharmacias.